



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Farmácia



RESOLUÇÃO COFAR Nº 001, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Aprova o regulamento de estágios no curso de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

O Colegiado de Farmácia (COFAR) da UFOP, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CUNI 414, Art. 24;

Considerando a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de Farmácia, Resolução CNE/CES nº 6, de 19 de outubro de 2017;

Considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto (Resolução CEPE 7603/2018);

Considerando a necessidade de regulamentar os estágios obrigatórios, eletivos ou não obrigatórios que deverão ser realizados pelos estudantes do curso de Farmácia da UFOP

RESOLVE:

Aprovar o regulamento de estágios obrigatórios, eletivos e não-obrigatórios para o curso de Farmácia da UFOP.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para os fins do disposto neste Regulamento, considera-se estágio o conjunto de atividades de caráter acadêmico, profissional e social vinculado à área de formação do estudante em Farmácia.

Art. 2º Para fins desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, com carga horária própria, cujo cumprimento é requisito para aprovação e obtenção do grau de Bacharel em Farmácia;

II - Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional e orientado por um docente da UFOP;

III - Estágio eletivo é aquele desenvolvido pelo estudante como atividade opcional, orientado por um docente da Escola de Farmácia e cuja carga horária constará em seu histórico escolar.

Art. 3º Os estágios serão acompanhados por Comissão de Estágio designada pelo COFAR, de acordo com o regulamento da Comissão de Estágio da Escola de Farmácia da UFOP de 03 de Julho de 2017.

9/11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Farmácia



CAPITULO II OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 4º Os diferentes estágios do curso de Farmácia da UFOP tem como objetivos: acompanhamento e execução pelo estudante de atividades e procedimentos técnicos e científicos relacionados com a atuação do farmacêutico nas áreas de Indústria, Farmácia, Saúde Coletiva, Assistência Farmacêutica e Análises Clínicas e Toxicológicas, aplicando os aspectos técnicos, legais e éticos relacionados ao trabalho do farmacêutico e aos conhecimentos adquiridos ao longo do curso de Farmácia.

§ 1º Todos os estágios terão coordenação e/ou orientação docente e supervisão farmacêutica, podendo o docente atuar concomitantemente como supervisor.

§ 2º Espera-se a observância da postura e comportamento profissionais frente a utentes, colegas de profissão, outros profissionais, além de entidades de classe e reguladoras.

CAPITULO III DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO

Seção I Do Estágio Obrigatório

Art. 5º Os estágios obrigatórios constituem-se em componentes integrantes da estrutura curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia da UFOP.

Art. 6º Constituem-se como estágios obrigatórios as disciplinas: Observações e Experiências Práticas em Saúde Coletiva, Observações e Experiências Práticas em Indústria, Observações e Experiências Práticas em Farmácia, Estágio em Análises Clínicas I, Estágio em Farmácia, Estágio em Análises Clínicas II, Estágio Promoção e Educação em Saúde e Estágio Final de Curso.

Art. 7º O Estágio Final de Curso poderá ser realizado em uma das áreas, Assistência Farmacêutica ou Indústria, cabendo a escolha ao estudante.

Art. 8º Para realizar o estágio obrigatório, o estudante deve estar devidamente matriculado no componente curricular correspondente em seu curso.

Art. 9º A carga horária máxima semanal para realização dos componentes curriculares Observações e Experiências Práticas em Saúde Coletiva, Observações e Experiências Práticas em Indústria, Observações e Experiências Práticas em Farmácia, Estágio em Análises Clínicas I, Estágio em Farmácia, Estágio em Análises Clínicas II, Estágio Promoção e Educação em Saúde não poderá exceder 30 horas e para o Estágio Final de Curso não poderá exceder 40 horas.

Art. 10 Os estágios obrigatórios terão como coordenadores docentes dos departamentos de Farmácia (DEFAR) e Análises Clínicas (DEACL), sendo então os responsáveis pelas respectivas disciplinas.

gml



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Farmácia



Seção II
Do Estágio não-obrigatório

Art. 11 O Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional do estudante, vinculada ao perfil acadêmico, profissional e social do curso, podendo ser utilizado como atividade complementar.

Art. 12 A carga horária máxima semanal para realização de estágio não-obrigatório não pode exceder a 30 horas, a serem cumpridas em turno distinto de funcionamento do curso e/ou ao período de realização das aulas do semestre.

Seção III
Do Estágio Eletivo

Art. 13 O estágio eletivo é aquele desenvolvido como atividade opcional do estudante, vinculada ao perfil acadêmico, profissional e social do curso.

Art. 14 Para realizar o estágio eletivo, o estudante deve estar devidamente matriculado na disciplina correspondente em seu curso.

Art. 15 A carga horária semanal para realização de estágio eletivo é de 6 horas.

CAPITULO IV
DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E ELETIVO

Art. 16 O componente curricular Observações e Experiências Práticas em Saúde Coletiva será realizado em Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde em Ouro Preto e região.

Art. 17 O componente curricular Observações e Experiências Práticas em Indústria será realizado por meio de visitas técnicas a diferentes indústrias das áreas farmacêuticas e afins.

Art. 18 O componente curricular Observações e Experiências Práticas em Farmácia será realizado na Farmácia Escola da Escola de Farmácia da UFOP.

Art. 19 Os Estágios em Análises Clínicas I, II e III serão realizados no Laboratório de Análises Clínicas da Escola de Farmácia da UFOP.

Art. 20 O Estágio em Farmácia será realizado na Farmácia Escola da Escola de Farmácia da UFOP e em outras farmácias privativas ou privadas.

Art. 21 O componente curricular Promoção e Educação em Saúde será realizado baseado em ações primárias de saúde, em áreas integradas, segundo os níveis de atenção à saúde, de acordo com a política do SUS – Sistema Único de Saúde, sempre visando a estruturação da municipalização da Saúde.

Art. 22 O Estágio Final de curso em Indústria poderá ser realizados em estabelecimentos cujas atividades estejam relacionadas com as áreas de atuação do farmacêutico na área.

§ 1º Os estágios serão autorizados em:

gml



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Farmácia



- a) Indústria de Medicamentos para Uso Humano;
- b) Indústria de Medicamentos para Uso Veterinário;
- c) Indústria de Cosméticos;
- d) Indústria de Saneantes e Donissanitários;
- e) Indústria Farmoquímica ou de Insumos Farmacêuticos;
- f) Indústria de Correlatos;
- g) Indústria de Alimentos e/ou Bebidas;
- h) Indústria Produtora de Materiais e Insumos para Diagnóstico;
- i) Indústria de Equipamentos e Dispositivos Médico-Hospitalares;
- j) Indústria Produtora de Vacinas e Hemoterápicos;
- k) Empresas/Laboratórios Prestadores de Serviços para Indústria Farmacêutica.

§ 2º - Os estágios poderão ocorrer nos seguintes setores:

- a) Controle de Qualidade
- b) Garantia da Qualidade;
- c) Desenvolvimento Analítico;
- d) Desenvolvimento Farmacotécnico;
- e) Produção e Manutenção;
- f) Planejamento e Controle de Produção;
- g) Validação;
- h) Expedição;
- i) Marketing;
- j) Relações Científicas;
- k) Registro e Legislação
- l) Assuntos regulamentatórios;
- m) Serviço de Atendimento ao Cliente;
- n) Logística.
- o) Rotulagem e embalagem

§ 3º Não serão aceitos estágios relacionados à visitação médica e vendas.

§ 4º A avaliação sobre o enquadramento e aceitação da empresa/setor será feito pelo professor responsável pela disciplina.

GMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Farmácia



Art. 23 O estágio final de curso em Assistência Farmacêutica poderá ser realizado em estabelecimentos cujas atividades estejam relacionadas com as áreas de atuação do farmacêutico na área.

§ 1º Os estágios serão autorizados em estabelecimentos farmacêuticos como:

- a) Drogarias;
- b) Farmácias de Manipulação de alopáticos ou homeopáticos;
- c) Farmácias Hospitalares;
- d) Dispensários;
- e) Gestão de medicamentos do SUS;
- f) Vigilância Sanitária;
- g) Vigilância Epidemiológica;
- h) Centros de Pesquisas Clínicas;
- i) Unidades de Pronto Atendimento (UPA's), SAMU ou Prontos Socorros;
- j) Centros de informações sobre medicamentos.

§ 2º A avaliação sobre o enquadramento e aceitação da empresa/setor será feito pelo professor responsável pela disciplina.

CAPITULO V DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 24 Para a realização dos estágios obrigatórios e eletivos, o estudante deverá estar matriculado na disciplina.

Art. 25 Para todos os estágios, o estudante deverá preencher três vias do termo de compromisso de estágio (contrato de estágio)

§ 1º O termo deve ser assinado pelo supervisor de estágio, pelo responsável na empresa quando for o caso e se este for diferente do supervisor local, pelo docente coordenador da disciplina, pelo estudante e pela PROGRAD/UFOP (Coordenadoria de Estágios).

§ 2º As cópias do termo de compromisso deverão: uma via ser mantida no local de estágio na UFOP ou na empresa até o final do estágio; uma segunda via arquivada na PROGRAD/UFOP e a terceira via mantida pelo estagiário até o final do estágio.

Art. 26 Todos os estudantes encaminhados para o estágio curricular deverão portar, bem como serem responsáveis pelos seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso de estágio (PROGRAD)
- b) Plano de estágio (PROGRAD)
- c) Ficha 1 - controle de estágio
- d) Ficha 2 - relatórios parciais

gm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Farmácia



- e) Ficha 3 - roteiro para resultados e discussões de relatório final
- f) Ficha 4 - avaliação de seu próprio desempenho ao final do estágio
- g) Ficha 5 - comprovação de carga horária pelo supervisor local ou setor de Recursos Humanos da empresa
- h) Ficha 6 - avaliação do estagiário pelo supervisor
- i) Ficha 7- folha de anuência do supervisor sobre conteúdo do relatório
- j) Ficha 8 - avaliação da apresentação oral e escrita, quando for o caso

Parágrafo único – as fichas devidamente preenchidas e assinadas deverão ser conferidas pelo coordenador docente do estágio em questão antes do início das atividades e entregues como anexos ao relatório final ou avaliação definida pelo coordenador.

Art. 27 As avaliações das disciplinas dos estágios obrigatórios e eletivos serão definidas nos planos de disciplinas aprovados nos respectivos departamentos a cada semestre letivo.

CAPITULO VIII

DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

Art. 28 Entende-se por coordenador de estágio o docente responsável pela disciplina, por seu oferecimento de acordo com o plano de ensino, orientação e avaliação dos estudantes matriculados.

Art. 29 Constituem atribuições do coordenador de estágio:

- I - orientar, em diálogo com o supervisor de estágio e com o responsável pelo estágio, o estudante na elaboração do plano de atividades de estágio;
- II - acompanhar, orientar e avaliar, em diálogo com o supervisor de estágio e com o responsável pelo Estágio, o estudante no desenvolvimento do estágio;
- III - avaliar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais de estágio;
- IV - participar de encontros promovidos pela Comissão de Estágios de seu curso, com vistas ao planejamento, acompanhamento e avaliação dos estágios;
- V - participar de bancas de avaliação de estágio, quando for o caso;
- VI - organizar, em acordo com os estagiários, um cronograma de encontros de orientação;
- VII - desempenhar outras atividades previstas no Regulamento de Estágio do Curso.

Art. 30 A carga horária semanal para o docente supervisor de estágio será a carga horária da disciplina e de suas turmas e a carga horária do coordenador não supervisor será de, no mínimo, uma (1) hora e, no máximo, três (3) horas, definida em Assembléia Departamental para cada componente curricular.

GM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Farmácia



CAPITULO IX DO SEGURO DE ESTÁGIO

Art. 31 Durante o período de vigência do estágio, o estagiário deve estar coberto por seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

Art. 32 Quando se tratar de estágio não-obrigatório, a contratação do seguro é obrigação da empresa.

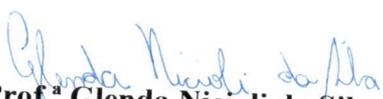
Art. 33 Quando se tratar de estágio obrigatório e eletivo de acadêmicos da UFOP, a contratação do seguro poderá ser efetuada pela UFOP.

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio e pelo COFAR.

Art. 35 Ficam revogadas todas as normas e Resoluções de estágio anteriores a essa.

Art. 36 Esta Resolução entra em vigor na data da aprovação do Projeto Pedagógico de Curso pelo CEPE.


Prof.^a Glenda Nicioli da Silva
Presidente do COFAR/EF/UFOP

FICHA 2 – Relatório parcial: Atividades desenvolvidas no Estágio Supervisionado

<p>1. Caracterize e descreva as atividades farmacêuticas desenvolvidas na empresa onde está sendo desenvolvido o estágio curricular.</p>
<p>2. Com relação às atividades da Empresa:</p> <ul style="list-style-type: none">a. De quais setores específicos você está participando?b. Cite e discorra sobre os pontos negativos e positivos identificados nas respectivas áreas (considerar seu próprio desempenho, dificuldades, conhecimento prévio)
<p>3. Escreva sobre como você está se dando com seu preceptor e com o pessoal do setor.</p>
<p>5. Escreva se o Plano de Trabalho está sendo cumprido e se as atividades estão sendo compatíveis com suas expectativas. Caso a resposta seja negativa, já tentou explicitar isso para seu preceptor? Fale sobre a situação.</p>
<p>6. Caso seja de seu desejo, discorra sobre outros itens que sinta necessidade</p>

FICHA 3 - Ficha de avaliação contínua do local de Estágio Supervisionado (para a discussão do relatório final análise global do Estágio executado)

<p>1. Sobre a empresa</p> <ul style="list-style-type: none">a. Recebeu informação sobre as normas internas, estrutura organizacional e funcionamento da empresa?a. A empresa possui os documentos exigidos legalmente para funcionar como estabelecimento farmacêutico? Cite os documentos que você observou;b. A empresa trabalha segundo as Boas Práticas (BPF, BPL, BPC, PNCQ, etc.)? Cite os procedimentos que você observou;c. O ambiente físico era adequado?d. Os materiais e equipamentos utilizados foram adequados?
<p>2. Sobre as atividades desenvolvidas</p> <ul style="list-style-type: none">a. Quais as atividades foram desenvolvidas no decorrer do estágio (consolide em tópicos)b. As atividades desenvolvidas estiveram adequadas com o estágio realizado?
<p>3. Sobre a Supervisão/Preceptor:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Cite as atividades executadas pelo farmacêutico preceptor;b. Comente o comportamento do preceptor no aspecto técnico, de relacionamento com subordinados, com sua equipe de trabalho e com outros profissionais;c. Em sua opinião, como as pessoas (interna/externa) caracterizam o preceptor? Use adjetivos adequados para tal caracterização.d. O acompanhamento técnico (outros profissionais) de suas atividades foi adequado?e. A supervisão que lhe foi prestada pelo preceptor da empresa foi adequada?
<p>4. Ao final desta experiência</p> <ul style="list-style-type: none">a. suas expectativas foram alcançadas? Comenteb. Você indicaria ou não a continuidade do estágio curricular nesta empresa? Justifique.

gmb

5. Sobre o Curso de Farmácia:

- a. A duração do estágio foi adequada?
- b. Você se sente apto a realizar ou desenvolver as atividades de estágio nesta empresa? Justifique.
- c. O que seria adequado modificar no curso de Farmácia da UFOP (disciplinas) para que os próximos estagiários possam aproveitar melhor ou se sentir mais preparado para o estágio neste local específico?
- d. Houve integração entre os conteúdos estudados no Curso de farmácia da UFOP e as atividades desenvolvidas no estágio? O que poderia melhorar?
- e. De que maneira o Estágio Supervisionado poderia ser melhorado? Colabore com algumas sugestões e críticas.

FICHA 4 – Auto-avaliação do estudante durante a realização do Estágio sobre seu desempenho

	Auto-avaliação
1.Comportamental (Peso 3)	
Assiduidade (0,3)	
Pontualidade (0,3)	
Apresentação Pessoal (0,2)	
Postura (0,2)	
Iniciativa (0,2)	
Maturidade (0,2)	
Interesse e Comprometimento (0,2)	
Relacionamento (0,2)	
Responsabilidade e Organização (0,3)	
Liderança (0,2)	
Aceitação positiva as críticas (0,2)	
Execução das Atividades (0,2)	
Interação com o paciente (0,3)	
2. Conhecimentos (Peso 7)	
Habilidades Técnicas (2,0)	
Domínio de Terminologia própria (0,5)	
Relação Teórico – Prática (2,0)	
Evolução da prática (1,0)	
Sistematização (1,0)	
Conhecimento teórico (0,5)	
Somatória	

gml

FICHA 5 - Comprovação de cumprimento de carga horária de Estágio pelo preceptor

Aluno(a):	RA:
Estabelecimento farmacêutico:	
Farmacêutico Supervisor:	CRF:
Período de estágio: início ___/___/___ término: ___/___/___	
Carga horária cumprida pelo estagiário (a):	
COMENTÁRIOS	
Data: ___/___/___	Carimbo e Assinatura do Farmacêutico:

GM

FICHA 6 – Avaliação do estágio pelo preceptor

Estagiário:	Semestre :
Empresa:	Farmacêutico(a) Supervisor(a) Local :
Data da Avaliação	
Aspectos avaliados (nota de 1,0 a 10,0)	Avaliação
1. Qualidade do trabalho (considerar a qualidade, tendo em vista o que seria desejável)	
2. Engenhosidade e espírito inquisitivo (capacidade de sugerir e executar inovações úteis, curiosidade científica e disposição para aprender)	
3. Cumprimento das tarefas (trabalho realizado dentro do padrão de qualidade)	
4. Iniciativa e autodeterminação (realização das atividades sem influência externa)	
5. Conhecimentos (preparo técnico no desenvolvimento das atividades)	
6. Assiduidade (ausência de faltas e cumprimento do horário)	
7. Disciplina e responsabilidade (observância das normas internas da empresa, disciplina e zelo pelo património)	
8. Sociabilidade (facilidade de integração com colegas no ambiente de estágio)	
9. Cooperação (disposição para atender prontamente às atividades solicitadas)	
10. Interesse (comprometimento para com as tarefas a serem realizadas)	
Média da Avaliação	
Data, carimbo da Empresa e Assinatura do(a) farmacêutico (a) supervisor (a) local na coluna ao lado.	

ma

FICHA 7 – Folha de anuencia do preceptor

FOLHA DE ASSINATURA

Declaro que as informações desse relatório são verídicas e são de conhecimento e permissão de divulgação junto à empresa _____ pelo preceptor de estágio.

Sr/a _____

Local e data:

Assinatura do académico de Farmácia

Assinatura do supervisor do estágio
Carimbo do supervisor do estágio

ML

FICHA 8 – Avaliação da apresentação oral do Estágio e gabarito para avaliação do relatório impresso

AVALIAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ORAL E ESCRITA

DATA: ____/____/____

Nome do aluno (a): _____ R.A.: _____

Empresa em que realizou o trabalho: _____

Area do estágio: _____

Banca Examinadora: _____

Título da Monografia: _____

Prof.(a) Orientador(a): _____

Tempo utilizado: Início: ____ h ____ / Término: ____ h ____

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO			
		3 ÓTIMO	2 BOM	1 REGULAR	0 RUIM
ORAL	01 – Domínio do Conteúdo				
	02 – Apresentação / Comunicação				
	03 – Capacidade de Síntese				
ESCRITA	04 – Percepção do objeto				
	05 – Adequação dos objetivos / resultados				
	06 – Coesão e Coerência do texto				
	07 – Capacidade de análise				
	08 – Importância/Relevância do trabalho				
TOTAL DA PONTUAÇÃO		_____ (_____)			

Handwritten mark

Plano de atividades

Dados do Estudante:		
Nome:		Matrícula:
Curso:	Email:	
Dados da Parte Concedente:		
Empresa:		CNPJ:
Nome do Supervisor:		
Cargo:		Email:
Dados do Professor Orientador:		
Nome:		
Departamento:		Email:
Informações do Estágio:		
<input type="checkbox"/> Estágio Obrigatório Definido no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. O aluno deverá estar regularmente matriculado.	<input type="checkbox"/> Estágio Não-obrigatório Desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.	
<input type="checkbox"/> Estágio Eletivo Definido no projeto pedagógico do curso como atividade opcional. O aluno deverá estar regularmente matriculado.		
Vigência	Início: / /	Término: / /
Carga Horária	Diária: horas	Semanal: horas
Objetivo do Estágio:		

Gme

[Empty rectangular box for content]

Descrição das Atividades:

[Empty rectangular box for activity description]

Ouro Preto de

de

Estagiário

Gmb